

**PROJETO DE LEI Nº. 90 , DE 2010.**

Institui no Calendário oficial de datas e eventos do município de Mogi Guaçu a “Semana Municipal de Discussão de Políticas Públicas de Educação”, e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos de Mogi Guaçu a “Semana Municipal de Discussão de Políticas Públicas de Educação”.

*Parágrafo único.* A atividade de que trata o artigo 1º será compreendida na última semana do mês de abril de cada ano, coincidente com a data comemorativa ao Dia da Educação, em 28 de abril.

**Art. 2º** - A semana municipal de discussão de políticas públicas de Educação tem por finalidade apoiar ações que visem a aprimorar o processo de transformação do conhecimento, presentes na construção do aprendizado infanto-juvenil.

**Art. 3º** - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover palestras, reuniões conferências, campanhas, e demais eventos que promovam e discutem aprimoramentos e melhorias para a educação pública municipal.

*Parágrafo único.* Para a realização das atividades que trata o artigo 3º, fica o Poder Público autorizado a fazer parcerias com escolas, grêmios estudantis e profissionais da área.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de Dezembro de 2010.

**Vereador CELSO LUIZ**  
Líder da Bancada do P.V.  
Líder do Governo Municipal

Nº do Protocolo: 01722/2010